



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 170
P.M. CARIRÉ



21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 307,55				
	FILTRO P/MASCARA SEMI-FACIAL	UNIDADE	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.545,60				
	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO (POLIPROPILENO) - PARA MACA HOSPITALAR	UNIDADE	210	R\$ 7,36	R\$ 1.545,60
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 714,00 Valor Total R\$ 1.863,54				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	714	R\$ 2,61	R\$ 1.863,54
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 714,00 Valor Total R\$ 1.863,54				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	714	R\$ 2,61	R\$ 1.863,54
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 121,00 Valor Total R\$ 315,81				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	121	R\$ 2,61	R\$ 315,81
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 71,00 Valor Total R\$ 185,31				
	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL	PAR	71	R\$ 2,61	R\$ 185,31
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 83,00 Valor Total R\$ 3.651,17				
	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL-TAM(PP) DE LÁTEX (CAIXA C/100 UND)	CAIXA	83	R\$ 43,99	R\$ 3.651,17
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 218,00 Valor Total R\$ 9.589,82				
	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL – TAM (M) (CAIXA C/100 UND)	CAIXA	218	R\$ 43,99	R\$ 9.589,82
29	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL – TAM (P) (CAIXA C/100 UND)	CAIXA	218	R\$ 43,99	R\$ 9.589,82



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 171
P.M. CARIRÉ



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 218,00 Valor Total R\$ 9.589,82					
30	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL NAO ESTERIL-TAM (G) DE LÁTEX (CAIXA C/100 UND)	CAIXA	285	R\$ 43,99	R\$ 12.537,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 285,00 Valor Total R\$ 12.537,15					
31	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 61,51	R\$ 492,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 492,08					
32	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 61,51	R\$ 492,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 492,08					
33	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 61,51	R\$ 492,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 492,08					
34	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO GRANDE	PAR	16	R\$ 46,41	R\$ 742,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 742,56					
35	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO MEDIA	PAR	37	R\$ 46,41	R\$ 1.717,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 1.717,17					
36	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO PEQUENA	PAR	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 928,20					
37	MÁSCARA BICO DE PATO DESCARTAVEL Nº 95	UNIDADE	420	R\$ 1,25	R\$ 525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 525,00					
38	MÁSCARA CIRÚRGICA. DESCART 03 CAMADAS C/ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	546	R\$ 9,68	R\$ 5.285,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 546,00 Valor Total R\$ 5.285,28					



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 172
P.M. CARIRÉ



39	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL - TIPO KN95 NA COR BRANCA (COM FILTRO DE 5 CAMADAS)	UNIDADE	210	R\$ 1,25	R\$ 262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 262,50				
40	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL - TIPO KN95 NA COR PRETA (COM FILTRO DE 5 CAMADAS)	UNIDADE	210	R\$ 1,25	R\$ 262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 262,50				
41	MASCARA SEMI-FACIAL C/02 FILTROS	UNIDADE	5	R\$ 52,42	R\$ 262,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 262,10				
42	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO C/PROTEÇÃO LATERAL, HASTE TIPO ESPÁTULA EM PLÁSTICO C/AJUSTE, LENTE ESCURA, ANTI-IMPACTO DE PARTÍCULAS, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-RISCO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ANSI/ISEA Z87.1 2015	UNIDADE	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 186,30				
43	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO C/PROTEÇÃO LATERAL, HASTE TIPO ESPÁTULA EM PLÁSTICO C/AJUSTE, LENTE INCOLOR, ANTI-IMPACTO DE PARTÍCULAS, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-RISCO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ANSI/ISEA Z87.1 2015	UNIDADE	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 186,30				
44	PROTETOR LABIAL FPS 60 (EMBAL. 5G)	UNIDADE	66	R\$ 35,38	R\$ 2.335,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 66,00 Valor Total R\$ 2.335,08				
45	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60 (EMB. 40ML)	UNIDADE	66	R\$ 55,90	R\$ 3.689,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 66,00 Valor Total R\$ 3.689,40				
46	PROTETOR SOLAR FPS 60 (EMBAL 120 ML)	UNIDADE	66	R\$ 48,27	R\$ 3.185,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 66,00 Valor Total R\$ 3.185,82				



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 173
P.M. CARIRÉ



47	REPELENTE COM ATÉ 9 HORAS DE PROTEÇÃO, CONTRA UMA AMPLA GAMA DE INSETOS - FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	33	R\$ 29,05	R\$ 958,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ 958,65				
48	TELA MOSQUITEIRA VERDE 1,50 X 50M, 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	ROLO	1	R\$ 543,78	R\$ 543,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 543,78				
49	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, COR BRANCA, TAM.45X50CM, PAC. C/100UND	PACOTE	84	R\$ 0,24	R\$ 20,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 20,16				
Valor Total do Lote				R\$ 78.094,45	
Valor Total				R\$ 15.115.862,91	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria da Saúde do município de Cariré-CE enfrenta uma demanda contínua por insumos indispensáveis ao pleno funcionamento da rede pública de saúde. Entre esses insumos estão medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, itens de proteção e segurança, além de produtos destinados à doação, como fórmulas, suplementos nutricionais e fraldas descartáveis. Esses itens são fundamentais para garantir a manutenção dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), no hospital municipal e nas demais frentes de atenção à saúde da população, especialmente no atendimento de demandas emergenciais, tratamentos contínuos e ações preventivas.

A falta ou a escassez desses recursos compromete diretamente a qualidade do serviço oferecido à população, podendo acarretar desassistência, agravamento de quadros clínicos e falhas na execução de políticas públicas de saúde e assistência social. A rede municipal de saúde depende de uma estrutura mínima de suprimentos para garantir não apenas o atendimento curativo, mas também as ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, especialmente em áreas de difícil acesso ou com população em situação de vulnerabilidade.

Além do abastecimento para as unidades de saúde, há uma demanda crescente por insumos voltados à assistência social, especialmente no apoio a famílias em situação de risco. Produtos como fraldas, fórmulas infantis e suplementos nutricionais são essenciais para garantir dignidade e qualidade de vida a crianças, idosos, pacientes com restrições alimentares e pessoas com necessidades especiais, contribuindo para a redução de



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 174
P.M. CARIRÉ



desigualdades sociais e para a efetividade das políticas públicas municipais.

Outro ponto crítico é a necessidade de materiais de proteção e segurança para profissionais que atuam na linha de frente, como agentes de saúde, profissionais das UBSs, hospital municipal e equipes de endemias. Esses materiais são indispensáveis para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a continuidade segura dos atendimentos, sobretudo diante de contextos epidemiológicos sensíveis ou surtos locais de doenças transmissíveis.

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas administrativas e logísticas que garantam o fornecimento ininterrupto desses insumos, de forma planejada, ágil e compatível com a demanda real da rede municipal. A disponibilidade permanente desses materiais é condição básica para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde e para o cumprimento do dever constitucional de oferecer atendimento digno e de qualidade à população.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.2. O presente processo de licitação tem por objeto à futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos, com objetivo de atender às necessidades da secretaria da saúde do município de Cariré-CE, adotando-se a sistemática do Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu Art. 6º, inciso XLI, que define:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

(...)

Ainda, conforme o Art. 28, inciso I, reforça-se a previsão legal do pregão como modalidade de licitação:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;"

(...)

A escolha do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar de licitação



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 175
P.M. CARIRÉ



está fundamentada no Art. 6º, inciso XLV, que assim define:

consideram-se:

"Art. 6º Para os fins desta Lei,

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"

(...)

Ademais, o Art. 78, inciso IV reafirma o Sistema de Registro de Preços como um dos procedimentos auxiliares aplicáveis ao processo licitatório:

"Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;"

(...)

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisição futura e eventual de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e garantindo a aquisição conforme a demanda da Secretaria de Saúde. Ademais, essa sistemática possibilita maior economicidade e transparência no processo de contratação, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o presente processo licitatório encontra-se plenamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários à Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 3 pertencentes a secretaria municipal da Saúde.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 177
P.M. CARIRÉ



- relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



- Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso,



- 14.3.2.3. devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do



tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.

14.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.

14.4.1.4. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).

14.4.1.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.1.6. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.

14.4.1.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

14.4.1.8. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

14.4.1.9. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 182
P.M. CARIRÉ



jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

- 14.5. O fornecedor deverá apresentar as seguintes documentações específicas:
- 14.5.1. Autorização de Comercialização de Medicamentos Especiais – AE – ANVISA (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos controlados), conforme portaria 344/1998;
 - 14.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da resolução RDC nº 16, de 1º de Abril de 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos);
 - 14.5.3. Autorização de comercialização de correlatos – ANVISA (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de materiais hospitalares);
 - 14.5.4. Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos, medicamentos controlados, materiais hospitalares e odontológicos).
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser



inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. No âmbito do processo de Registro de Preços voltado à futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Cariré-CE, faz-se imprescindível estabelecer critérios claros e rigorosos quanto à garantia dos produtos, de modo a assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento à população.
- 15.6. Todos os itens adquiridos – incluindo medicamentos comuns e controlados, materiais hospitalares, materiais odontológicos, insumos para doação (como fraldas, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares), equipamentos de proteção e segurança e demais itens do presente processo – deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data efetiva da entrega, salvo quando o prazo de validade do produto, por especificidade técnica do fabricante, for naturalmente inferior, hipótese que deverá estar claramente justificada e aceita pela Administração.
- 15.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, dentro dos prazos estipulados em edital e nas quantidades demandadas pelos setores requisitantes, de forma parcelada/continua conforme a necessidade da Administração. É obrigatória a entrega dos itens com embalagens originais, lacradas, devidamente identificadas com informações de lote, data de fabricação e validade visíveis e legíveis, acompanhadas, quando for o caso, das respectivas bulas, fichas técnicas e/ou instruções de uso.
- 15.8. Em relação à garantia contra defeitos de fabricação, os fornecedores se obrigam a substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, todos os produtos entregues que apresentarem irregularidades, danos, avarias, prazos de validade vencidos ou próximos do vencimento, alterações em sua composição, falhas funcionais ou qualquer tipo de inadequação que comprometa seu uso seguro e eficaz. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.
- 15.9. Ademais, a garantia da integridade e procedência dos produtos é condição essencial para o fornecimento. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as condições de armazenamento e transporte exigidas para cada tipo de produto, especialmente no caso de medicamentos, materiais perecíveis, de modo a preservar sua eficácia e segurança até o momento da entrega final.
- 15.10. Por fim, ressalta-se que todos os itens fornecidos deverão observar, obrigatoriamente, as exigências sanitárias e normativas dos órgãos reguladores competentes, como a ANVISA, o Ministério da Saúde e os conselhos profissionais específicos, sendo vedado o fornecimento de produtos sem registro ou que não estejam em conformidade com as legislações técnicas vigentes.
- 15.11. Tais critérios visam garantir o pleno atendimento das unidades de saúde municipais, a segurança dos profissionais e dos pacientes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 184
P.M. CARIRÉ



- avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação

da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e



- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 30 de junho de 2025



Raila Aguiar Portela
Secretária de Saúde

Cariré – CE, 30 de junho de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 3 pertencente a secretaria municipal da Saúde.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

O problema a ser resolvido consiste na necessidade contínua de garantir o fornecimento regular e eficiente de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, de proteção e segurança, ao qual são insumos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde do município de Cariré-CE, além de itens para doação, como fórmulas, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis e materiais hospitalares destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade. A ausência ou escassez desses itens compromete diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados e a efetividade das políticas públicas de apoio social, tornando imprescindível a adoção de medidas que assegurem a disponibilidade constante desses recursos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



A Secretaria da Saúde do município de Cariré-CE enfrenta uma demanda contínua por insumos indispensáveis ao pleno funcionamento da rede pública de saúde. Entre esses insumos estão medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, itens de proteção e segurança, além de produtos destinados à doação, como fórmulas, suplementos nutricionais e fraldas descartáveis. Esses itens são fundamentais para garantir a manutenção dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), no hospital municipal e nas demais frentes de atenção à saúde da população, especialmente no atendimento de demandas emergenciais, tratamentos contínuos e ações preventivas.

A falta ou a escassez desses recursos compromete diretamente a qualidade do serviço oferecido à população, podendo acarretar desassistência, agravamento de quadros clínicos e falhas na execução de políticas públicas de saúde e assistência social. A rede municipal de saúde depende de uma estrutura mínima de suprimentos para garantir não apenas o atendimento curativo, mas também as ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, especialmente em áreas de difícil acesso ou com população em situação de vulnerabilidade.

Além do abastecimento para as unidades de saúde, há uma demanda crescente por insumos voltados à assistência social, especialmente no apoio a famílias em situação de risco. Produtos como fraldas, fórmulas infantis e suplementos nutricionais são essenciais para garantir dignidade e qualidade de vida a crianças, idosos, pacientes com restrições alimentares e pessoas com necessidades especiais, contribuindo para a redução de desigualdades sociais e para a efetividade das políticas públicas municipais.

Outro ponto crítico é a necessidade de materiais de proteção e segurança para profissionais que atuam na linha de frente, como agentes de saúde, profissionais das UBSs, hospital municipal e equipes de endemias. Esses materiais são indispensáveis para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a continuidade segura dos atendimentos, sobretudo diante de contextos epidemiológicos sensíveis ou surtos locais de doenças transmissíveis.

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas administrativas e logísticas que garantam o fornecimento ininterrupto desses insumos, de forma planejada, ágil e compatível com a demanda real da rede municipal. A disponibilidade permanente desses materiais é condição básica para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde e para o cumprimento do dever constitucional de oferecer atendimento digno e de qualidade à população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, de proteção e segurança, bem como itens para doação, é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o apoio social no município de Cariré-CE. Para garantir a efetividade dessa contratação, a definição clara e objetiva dos requisitos é essencial para selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando a qualidade e a eficiência dos insumos fornecidos.

Requisitos da solução contratada:

Requisitos da Solução Contratada – Medicamentos (comuns e controlados)

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o fornecimento de medicamentos, inclusive os sujeitos a controle especial (para o lote de medicamentos controlados).
- Os medicamentos fornecidos deverão estar registrados na ANVISA e atender aos padrões da Farmacopeia Brasileira.
- Os medicamentos deverão possuir validade mínima de 12 meses no momento da entrega, salvo casos de difícil aquisição justificados previamente.
- Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes nos pedidos, com suas respectivas denominações genéricas, formas farmacêuticas, dosagens e apresentações.
- A entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, respeitando cronograma acordado com a Secretaria da Saúde.

2. Requisitos de Qualidade e Segurança

- Todos os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, invioladas e com rotulagem clara, contendo data de fabricação e validade, número de lote e nome do fabricante.
- Não serão aceitos medicamentos com rotulagem em língua estrangeira, exceto quando não houver similar nacional e for comprovada a necessidade.
- Para medicamentos termolábeis ou que requeiram cadeia de frio, o transporte deve ser realizado com veículos refrigerados, mantendo temperatura adequada, com monitoramento contínuo.

3. Requisitos Administrativos e Regulatórios

- A empresa contratada deve estar regular perante os órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Farmácia, Receita Federal, entre outros).
- Deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos de controle de qualidade emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.
- No caso de medicamentos controlados, a empresa deve seguir rigorosamente os trâmites legais referentes à Portaria nº 344/98 da ANVISA, incluindo emissão de Notas Fiscais específicas e preenchimento dos formulários próprios exigidos.

4. Requisitos de Logística e Armazenamento

- A empresa deve garantir transporte adequado que preserve as condições físicas, químicas e terapêuticas dos medicamentos.
- Deverá possuir sistema logístico que permita rastreabilidade dos lotes entregues, bem como



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 192
P.M. CARIRÉ



- reposição imediata em caso de produtos danificados ou vencidos.
- Os medicamentos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria da Saúde, com nota fiscal separada por unidade requisitante, acompanhada de guia de remessa.

Requisitos da Solução Contratada – Materiais Hospitalares

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de comercialização de produtos correlatos expedida pela ANVISA, compatível com o fornecimento de materiais hospitalares.
- Todos os materiais hospitalares deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com certificação de qualidade, quando aplicável (ex.: Inmetro, ANVISA, ISO).
- Os itens devem atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria de Saúde, considerando dimensões, composição, resistência, capacidade de absorção, entre outros critérios específicos para cada produto.
- Os produtos devem ser devidamente registrados ou notificados na ANVISA, conforme exigência legal.
- Os materiais devem possuir validade mínima de 12 meses no ato da entrega, quando aplicável, sendo vedada a entrega de produtos com data de validade apagada ou ilegível.

2. Requisitos de Acondicionamento e Embalagem

- Todos os itens deverão estar embalados de forma segura, preferencialmente em embalagens individuais ou em conformidade com a recomendação do fabricante, garantindo proteção contra umidade, contaminação e danos físicos.
- Os produtos devem estar identificados com informações claras: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade.

3. Requisitos de Logística e Entrega

- As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria de Saúde (UBSs, Hospital e setor de distribuição de doações), com agendamento prévio e em horário comercial.
- A empresa deverá cumprir prazos máximos de entrega de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido formal.
- Os produtos devem ser entregues organizados por tipo, com conferência física e documental no ato do recebimento, acompanhados da nota fiscal e guia de remessa discriminando os itens por local de destino.

4. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- A empresa fornecedora deverá apresentar documentos que comprovem regularidade junto à ANVISA e demais órgãos de vigilância sanitária competentes.
- Os materiais esterilizados devem apresentar selo de esterilização visível, com validade adequada e garantia de integridade.
- Produtos que contenham materiais descartáveis perfurocortantes ou de risco biológico devem



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO



obedecer à regulamentação sanitária específica vigente.

5. Requisitos de Atendimento Social e Funcionalidade

- Para os materiais destinados à doação a pacientes em situação de vulnerabilidade, a solução contratada deve garantir a disponibilidade de itens essenciais como: seringas, sondas, frascos, equipos, entre outros, de forma contínua e em quantidades compatíveis com a demanda social local.
- Os materiais devem atender a diferentes perfis de usuários, inclusive crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, com opções de tamanhos variados e de fácil manuseio, conforme descrito nos itens do presente processo.

6. Requisitos de Substituição e Garantia

- A empresa deverá substituir imediatamente quaisquer produtos que apresentem defeito, estejam fora das especificações ou com a embalagem danificada.
- A contratada deve manter estoque de reposição disponível para eventuais trocas emergenciais ou falhas no fornecimento.

Requisitos da Solução Contratada – Materiais Odontológicos para as UBSs

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Todos os materiais odontológicos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com certificado de qualidade, quando exigido por norma (ex.: ANVISA, Inmetro, ISO).
- Os produtos devem possuir registro ou notificação vigente na ANVISA, conforme a categoria do item.
- Devem atender às especificações estabelecidas pela Secretaria de Saúde, com base em critérios clínicos e normativos, como tipo, gramatura, viscosidade, composição, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos e insumos já utilizados nas UBSs.
- Os materiais que possuem prazo de validade (ex.: cimentos, resinas, anestésicos, pastas, selantes, etc.) devem ter validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.

2. Requisitos de Acondicionamento e Embalagem

- Os produtos devem ser fornecidos em embalagens originais, lacradas, invioladas e com identificação clara e legível do fabricante, nome do produto, lote, data de fabricação e validade.
- Os itens que exigem esterilização (agulhas, brocas, pontas, sugadores, etc.) devem ser entregues em embalagens esterilizadas, com o selo indicador de esterilização visível e dentro do prazo de validade.
- Embalagens secundárias devem facilitar a organização e o controle de estoque nas UBSs, preferencialmente com identificação externa dos itens contidos.

3. Requisitos de Entrega e Logística

- A entrega deverá ser realizada diretamente nas UBSs indicadas pela Secretaria de Saúde, em dias úteis e horário comercial, mediante agendamento prévio.
- O prazo máximo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do pedido.
- Todos os itens devem ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e guia de remessa, com detalhamento por item, quantidade, lote e local de entrega.

4. Requisitos de Compatibilidade e Funcionalidade

- Os materiais deverão ser compatíveis com os equipamentos odontológicos em uso nas UBSs do município, como canetas de alta e baixa rotação, compressores, autoclaves, entre outros.
- Devem ser adequados ao atendimento clínico de rotina (preventivo, restaurador, cirúrgico e de urgência), garantindo eficiência e segurança para o profissional e o paciente.
- Produtos que apresentem variações técnicas relevantes (como tamanhos, espessuras ou tipos de aplicação) devem ser fornecidos em diversidade suficiente para atender às demandas clínicas.

5. Requisitos de Substituição e Garantia

- A empresa deverá repor imediatamente os produtos entregues com defeito de fabricação, fora do padrão solicitado, com prazo de validade vencido ou que apresentem avarias.
- Em caso de descontinuidade de algum item por parte do fabricante, a contratada deverá comunicar oficialmente à Secretaria de Saúde e propor alternativa equivalente ou superior, mediante aprovação prévia.

6. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- A empresa contratada deve estar regular junto aos órgãos competentes (ANVISA, Receita Federal, Vigilância Sanitária, CRF ou CRO, quando aplicável).
- É obrigatório o cumprimento das normas da RDC 751/2022 e demais legislações correlatas.

Requisitos da Solução Contratada – Fraldas para Doação

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- As fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) devem ser hipoalergênicas, anatômicas, com barreiras antivazamento duplas e sistema de absorção ultra rápida.
- As fraldas infantis devem conter gel superabsorvente que possibilite uso prolongado e fecho mágico tipo velcro, sem uso de cola.
- As fraldas geriátricas devem conter painel anatômico com revestimento externo em plástico de polietileno, elásticos nas pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras e presença de Aloe Vera.
- Devem ser atóxicas, apirogênicas, de uso único e descartáveis.

2. Requisitos de Diversidade e Adequação

- As fraldas devem estar disponíveis nos seguintes tamanhos:
 - Infantis: P, M, G, XG, XXG (com embalagens de 46 a 94 unidades, conforme o tamanho).
 - Geriátricas: P, M, G, XG (embalagens entre 7 e 8 unidades), com especificações claras de peso e circunferência da cintura do usuário.
- A diversidade deve atender a diferentes faixas etárias e condições clínicas dos pacientes beneficiários.

3. Requisitos de Embalagem e Rotulagem

- As embalagens devem ser resistentes, com identificação clara do tamanho, fabricante, número de lote, validade e principais características técnicas.
- As fraldas devem estar organizadas por tamanho para facilitar a distribuição conforme necessidade dos usuários cadastrados.

4. Requisitos de Entrega

- Entregas devem ser feitas nos locais designados pela Secretaria de Saúde, com identificação separada entre fraldas infantis e geriátricas.
- A entrega deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, acompanhada de nota fiscal e guia de remessa.

Requisitos da Solução Contratada – Fórmulas e Suplementos Nutricionais para Doação:

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Todos os produtos devem possuir registro ou notificação vigente na ANVISA e ser adequados ao uso enteral e/ou oral, conforme especificado.
- As fórmulas infantis e suplementos devem ser nutricionalmente completos ou balanceados, com composição calórica e proteica ajustada à necessidade específica, isentos de lactose ou glúten quando indicado.
- Produtos especializados para situações como: refluxo (com goma jataí ou amido), alergias (sem lactose), desnutrição, distúrbios gastrointestinais, recuperação cirúrgica ou imunonutrição.

2. Requisitos de Diversidade e Indicação

- Os produtos devem atender às seguintes faixas e condições:
 - Lactentes e crianças de até 10 anos: fórmulas em pó para situações específicas como





PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 196
P.M. CARIRÉ



refluxo, intolerância à lactose, nutrição enteral/oral.

- Adultos e idosos: dietas enterais hipercalóricas/hiperproteicas (1,2 ou 1,5 kcal/ml), suplementos em pó e líquidos para recuperação nutricional.
- Pacientes com alergias, intolerâncias e carências nutricionais: produtos sem glúten, sem lactose e com composições específicas de proteínas, lipídios e carboidratos.

3. Requisitos de Embalagem e Validade

- Embalagens primárias e secundárias devem estar íntegros, com rotulagem clara contendo composição, modo de preparo, validade mínima de 12 meses, lote e fabricante.
- Devem ser entregues de forma organizada, com separação por tipo e indicação, para facilitar o controle e a destinação correta aos usuários.

4. Requisitos de Armazenamento e Transporte

- Itens que necessitam controle de temperatura devem ser transportados com acondicionamento adequado (ex.: veículos refrigerados).
- O transporte e manuseio devem preservar as características físico-químicas dos produtos, com garantia de rastreabilidade dos lotes.

5. Requisitos de Entrega

- A entrega deve ser feita nos pontos definidos pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, acompanhada de nota fiscal e guia de remessa detalhada.
- A contratada deve assegurar reposição imediata de produtos com avarias, fora das especificações ou com validade inferior ao permitido.

Requisitos da Solução Contratada – Materiais de Proteção e Segurança

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

Aventais e Toucas

- Avental cirúrgico e descartável TNT 40g manga longa:
 - Tecido não tecido (TNT) gramatura mínima 40g/m²;
 - Manga longa com punho elástico e fechamento posterior com tiras ou velcro;
 - Uso único, hipoalergênico, cor branca.
- Aventais odontológicos plumbíferos (profissional e paciente):
 - Com equivalência de 0,25mm Pb (chumbo), em borracha plumbífera flexível;
 - Revestimento em nylon lavável, fechamento com velcro;
- Touca descartável com elástico (TNT):
 - Tamanho 45x50cm, cor branca, pacote com 100 unidades;



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 107
P.M. CARIRÉ



- Hipoalergênica e respirável.

Calçados de Proteção (Bota e Sapato EPI)

- Botas em PVC (cano curto e médio):
 - Cor branca, resistente a produtos químicos e antiderrapante;
 - Numerações de 36 a 42.
- Botina nobuck com bico PVC acolchoado e cadarço:
 - Solado em borracha bidensidade, absorção de impacto, resistente a perfurações;
 - Cores preta, numerações de 37 a 43.
- Sapatos antiderrapantes hospitalares (cozinha e limpeza):
 - Material impermeável e lavável, sola de borracha antiderrapante, tipo EPI;
 - Numerações de 33 a 37.

Luvas e Máscaras

- Luvas cirúrgicas estéreis de látex:
 - Tamanhos: 6,5 a 8, confeccionadas em látex natural.
- Luvas de procedimento não estéreis:
 - Tamanhos: PP, P, M, G; em látex ou vinil (sem pó), hipoalergênicas;
 - Caixa com 100 unidades.
- Máscaras cirúrgicas descartáveis 3 camadas com elástico:
 - Caixa com 50 unidades;
- Máscara tipo KN95:
 - Com 5 camadas de filtragem, com elástico ajustável, nas cores branca e preta.
- Máscara semi-facial com suporte para 2 filtros:
 - Acompanha filtros substituíveis (P2 ou equivalente);
 - Normas de proteção respiratória vigentes.

Óculos de Proteção

- Fabricados em policarbonato com proteção lateral;
- Lentes incolor ou escura, com proteção UV (UVA/UVB);
- Antiembaçante, antirrisco, resistente a impactos, norma ANSI/ISEA Z87.1:2015.

Protetores e Repelentes

- Protetor solar FPS 60:
 - Em versões facial (40ml) e corporal (120ml), resistente à água e dermatologicamente testado.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 198
P.M. CARIRÉ



- Protetor labial FPS 60:
 - Embalagem com 5g.
- Repelente contra insetos:
 - Proteção de até 9 horas, amplo espectro (mosquitos, pernilongos, etc.);
 - Frasco com 200ml, uso seguro para pele humana.

Outros EPIs e Itens de Campo

- Capa de chuva com capuz (tamanho único):
 - Impermeável, resistente, uso externo prolongado.
- Cambão de contenção de animais:
 - Retrátil, em aço galvanizado, empunhadura emborrachada, revestido com silicone;
 - Medidas: até 90cm aberto, 34cm fechado, tubo 100cm (fechado) e 155cm (aberto).
- Cadeados (30mm, 35mm e 40mm):
 - Corpo metálico, resistente à oxidação, com no mínimo 2 chaves por unidade.
- Filtro para máscara semi-facial:
 - Compatível com máscaras modelo PFF2 ou similares;
 - Proteção contra partículas e agentes biológicos.

Descartáveis e Proteção de Superfície

- Lençol hospitalar TNT com elástico:
 - Tamanho compatível com maca padrão;
 - Polipropileno, gramatura mínima 20g/m².

Controle de Vetores

- Tela mosquiteira verde:
 - Rolo 1,50 x 50m, 100% polietileno de alta densidade (PEAD);.

2. Requisitos de Aplicação e Uso

- Os materiais devem ser apropriados para uso hospitalar, ambulatorial, de campo e laboratorial, conforme item;
- Devem garantir segurança, higiene, biossegurança e proteção individual e coletiva para trabalhadores e pacientes.

3. Requisitos de Embalagem e Identificação

- Produtos devem ser entregues em embalagens originais do fabricante, com:



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



- Informações visíveis de validade, lote, fabricante, composição e número de registro na ANVISA (quando aplicável);
- Proteção adequada contra contaminação e danos no transporte.

4. Requisitos de Garantia, Certificação e Regularidade

- Todos os produtos devem possuir:
 - Certificações de qualidade (ANVISA, INMETRO, ISO, ANSI/ISEA, etc.);
 - Garantia mínima de 6 meses a 1 ano, conforme a natureza do item;
 - Fornecimento contínuo em caso de necessidade de substituição por avarias ou defeitos de fabricação.

Esses requisitos visam não apenas garantir a qualidade dos insumos adquiridos, mas também promover a concorrência justa entre os fornecedores, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública e a população atendida.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição

Descrição: Procedimento administrativo que permite a contratação futura conforme a demanda, com fornecedores previamente registrados em ata.

Pontos Positivos:

- Maior agilidade nas aquisições futuras.
- Redução de custos operacionais e de tempo com processos licitatórios recorrentes.
- Possibilita planejamento orçamentário e gestão de estoques.
- Atende a demandas flutuantes, inclusive emergenciais.

Pontos Negativos:

- Risco de não fornecimento por parte do fornecedor quando acionado.
- A ata não garante o fornecimento imediato, podendo haver atraso caso o fornecedor não tenha o item em estoque.
- Eventual variação de preços de mercado durante a vigência da ata pode gerar desvantagens econômicas.

2. Licitação por Pregão Eletrônico com aquisição imediata

Descrição: Processo licitatório formalizado para aquisição direta e imediata de medicamentos e insumos, com entrega prevista no contrato.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 200
P.M. CARIRÉ



Pontos Positivos:

- Garantia de entrega mediante contratação, com prazos definidos.
- Maior controle sobre os itens adquiridos, quantidades e cronograma de entrega.
- Segurança jurídica mais robusta com contrato firmado diretamente.

Pontos Negativos:

- Processo mais moroso e burocrático, o que pode comprometer o abastecimento contínuo.
- Menor flexibilidade para atender demandas emergenciais ou imprevisíveis.
- Possível ineficiência diante de itens com consumo irregular ou sazonal.

3. Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos (carona)

Descrição: Utilização de atas vigentes de outros municípios, estados ou órgãos federais.

Pontos Positivos:

- Economia de tempo e recursos ao evitar a realização de novo processo licitatório.
- Possibilidade de acesso a preços mais vantajosos já negociados.
- Rapidez na formalização da contratação.

Pontos Negativos:

- Dependência da disponibilidade do fornecedor da ata original.
- Possível inadequação de prazos e condições às necessidades locais.
- Risco de incompatibilidade de especificações técnicas e logísticas.

4. Compra Emergencial (nos casos previstos na legislação)

Descrição: Aquisição direta com dispensa de licitação, usada em situações de urgência comprovada.

Pontos Positivos:

- Rapidez na aquisição de insumos essenciais em situações críticas.
- Possibilita a continuidade dos serviços de saúde em casos de ruptura de estoque.

Pontos Negativos:

- Procedimento excepcional, limitado legalmente, e sujeito a auditorias rigorosas.
- Riscos jurídicos e administrativos se mal fundamentado.
- Possível custo mais elevado, já que não há concorrência direta.

5. Parcerias com Consórcios Públicos de Saúde

Descrição: Realização de compras conjuntas por meio de consórcios intermunicipais.

Pontos Positivos:

- Poder de barganha maior devido à compra em maior escala.
- Redução de custos logísticos e operacionais.
- Compartilhamento de recursos técnicos e administrativos.

Pontos Negativos:

- Dependência da agenda e da organização do consórcio.
- Nem sempre contempla todos os itens específicos da demanda local.
- Pode haver demora na operacionalização das aquisições conjuntas.

Análise Comparativa das Soluções

Cada solução possui vantagens e limitações que devem ser consideradas conforme a realidade administrativa, financeira e operacional do município:

- O Registro de Preços se mostra uma alternativa versátil e estratégica para demandas contínuas e variáveis, mas depende da responsabilidade dos fornecedores e da eficiência do gerenciamento da ata.
- Pregões imediatos oferecem maior segurança contratual e previsibilidade, sendo mais indicados para aquisições planejadas e programadas, mas são lentos em contextos emergenciais.
- Adesão a atas externas e compra emergencial são ferramentas úteis para momentos críticos, porém devem ser utilizadas com critério e respaldo legal.
- Consórcios intermunicipais otimizam recursos e ampliam o poder de compra, embora exijam articulação entre diferentes gestões e planejamento conjunto.

A escolha da melhor estratégia depende da combinação dessas abordagens, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a previsibilidade da demanda e o contexto orçamentário e logístico da Secretaria de Saúde de Cariré-CE. Uma gestão eficaz poderá inclusive combinar as soluções, de forma complementar, para garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos recursos essenciais à saúde pública.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando a necessidade contínua e ininterrupta de fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, de proteção individual, itens assistenciais como fraldas, fórmulas nutricionais e suplementos, a Secretaria da Saúde do Município de Cariré-CE optou pela

adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, como solução para assegurar o abastecimento regular e eficiente desses recursos.

A escolha dessa solução se justifica, primeiramente, pela natureza dos itens a serem adquiridos, caracterizados como bens de consumo comuns, cuja demanda é constante e variável, exigindo um instrumento ágil e flexível que permita múltiplas contratações conforme a necessidade real da administração pública. O Registro de Preços atende plenamente a essa demanda, possibilitando aquisições futuras e eventuais, sem a necessidade de instaurar novos processos licitatórios para cada compra, otimizando tempo e recursos administrativos.

A modalidade Pregão Eletrônico foi adotada com base na Lei nº 14.133/2021, novo marco legal das licitações e contratos administrativos, que, em seu Art. 6º, inciso XLI, define o pregão como a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, permitindo o julgamento por menor preço. Já o Art. 28, inciso I, confirma expressamente o pregão como modalidade licitatória prevista na legislação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XLV, e reforçado pelo Art. 78, inciso IV, que o classifica como procedimento auxiliar das licitações, adequado para contratações futuras e de aquisição contínua. Essa sistemática permite à Administração Pública registrar propostas com validade estendida, garantindo maior planejamento e previsibilidade nas aquisições, com flexibilidade para atender às flutuações de demanda.

Além disso, o Pregão Eletrônico promove maior competitividade, transparência e economicidade, ampliando o número de fornecedores habilitados a participar, inclusive de outras regiões, o que potencializa a obtenção de melhores preços e condições vantajosas para a administração municipal.

Dessa forma, a adoção do Registro de Preços por Pregão Eletrônico representa a solução mais eficaz, legalmente amparada e operacionalmente adequada para garantir o fornecimento contínuo de insumos de saúde em Cariré-CE, viabilizando a manutenção dos serviços essenciais, o fortalecimento das ações assistenciais, e o suporte a pessoas em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de uma escolha técnica, estratégica e conforme aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MEDICAMENTOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 203
P.M. CARIRÉ



1	AAS TAMPONADA 100MG	COMPRIMID O	410,00	R\$ 0,23	R\$ 94,30
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500MG DE 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.116,00	R\$ 1,83	R\$ 5.702,28
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50ML/ AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	2.050,00	R\$ 9,14	R\$ 18.737,00
4	ADENOSINA 3MG/ML I.V	AMPOLA	547,00	R\$ 33,19	R\$ 18.154,93
5	ÁGUA DESTILADA AMP C/10ML INJETAVEL	AMPOLA	8.200,00	R\$ 0,71	R\$ 5.822,00
6	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10 ML I.V	AMPOLA	2.460,00	R\$ 8,26	R\$ 20.319,60
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	820,00	R\$ 1,88	R\$ 1.541,60
8	ATROVENTE 0,25MG/ML	FRASCO	438,00	R\$ 41,31	R\$ 18.093,78
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE	AMPOLA	4.100,00	R\$ 17,21	R\$ 70.561,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSPENSÃO INJEÇÃO + DILUENTE.	AMPOLA	1.777,00	R\$ 16,03	R\$ 28.485,31
11	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMID O	246,00	R\$ 0,12	R\$ 29,52
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	UNIDADE	1.640,00	R\$ 1,46	R\$ 2.394,40
13	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML P/INAL. SOLUÇÃO ORAL 0,25 MG/ML. FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	205,00	R\$ 3,07	R\$ 629,35
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL. GOTAS FR.S.C/20ML	AMPOLA	479,00	R\$ 11,41	R\$ 5.465,39
15	BROMOPRIDA 10 MG/2ML AMP. C/ 2 ML.	AMPOLA	274,00	R\$ 4,18	R\$ 1.145,32
16	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	AMPOLA	7.106,00	R\$ 3,50	R\$ 24.871,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 1 ML.	AMPOLA	7.652,00	R\$ 3,54	R\$ 27.088,08
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML INJ. AMP. C/ 5 ML.	AMPOLA	17.217,00	R\$ 3,54	R\$ 60.948,18
19	CAPTOPRIL 25 MG, CAPTOPRIL 25 MG	UNIDADE	1.367,00	R\$ 0,10	R\$ 136,70
20	CARVEDILOL 12.5 MG , CARVEDILOL 12.5 MG	COMPRIMID O	1.640,00	R\$ 0,17	R\$ 278,80
21	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMID O	246,00	R\$ 0,57	R\$ 140,22
22	CEFALOTINA 1G INJ. SODICA TAMPONADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1G + DILUENTE.	AMPOLA	1.094,00	R\$ 10,07	R\$ 11.016,58
23	Cefepime 1mg/ml	FRASCO	342,00	R\$ 49,96	R\$ 17.086,32
24	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, CEFTRIAXONA 1G PÓ	AMPOLA	10.932,00	R\$ 10,44	R\$ 114.130,08



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 204
P.M. CARIRÉ



25	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOL INJETÁVEL EV	AMPOLA	11.342,00	R\$ 9,53	R\$ 108.089,26
26	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOL INJETÁVEL USO IV	AMPOLA	410,00	R\$ 9,53	R\$ 3.907,30
27	CETOPROFENO 100MG/ML INJ. AMPOLA COM 2ML IM	AMPOLA	2.050,00	R\$ 8,95	R\$ 18.347,50
28	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM. AMP. C/ 2ML.	AMPOLA	820,00	R\$ 3,82	R\$ 3.132,40
29	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	8.199,00	R\$ 2,56	R\$ 20.989,44
30	CIMETIDINA 200 MG/ 2ML AMP. C/ 2 ML.	AMPOLA	274,00	R\$ 4,49	R\$ 1.230,26
31	CIPROFLOXACINO 200ML 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (I.V).	FRASCO	2.733,00	R\$ 17,70	R\$ 48.374,10
32	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJ. 150MG/ML	AMPOLA	2.733,00	R\$ 7,27	R\$ 19.868,91
33	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML, CLORETO DE POTASSIO 10% AMP.	AMPOLA	137,00	R\$ 1,38	R\$ 189,06
34	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ AMPOLA DE 10 ML..	AMPOLA	410,00	R\$ 1,60	R\$ 656,00
35	CLORETO DE SODIO INJ.0,9% INJ., CLORETO DE SODIO INJ.0,9% INJ.	AMPOLA	547,00	R\$ 0,76	R\$ 415,72
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML I.VL	AMPOLA	137,00	R\$ 7,83	R\$ 1.072,71
37	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMP	COMPRIMID O	171,00	R\$ 0,49	R\$ 83,79
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (EPINEFRINA) 20 MG/ML (2%) + 0,005 MG/ML FRASCO C/ 20 ML.	AMPOLA	3.143,00	R\$ 15,28	R\$ 48.025,04
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML.	AMPOLA	410,00	R\$ 9,68	R\$ 3.968,80
40	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMID O	246,00	R\$ 0,38	R\$ 93,48
41	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML, CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	AMPOLA	8.199,00	R\$ 1,92	R\$ 15.742,08
42	COLAGENASE/CLORANFENICOL POMADAC/0,6 U/G + 0,01G/G 30 G	TUBO	1.094,00	R\$ 35,24	R\$ 38.552,56
43	COMPLEXO B INJ. 2ML	AMPOLA	8.746,00	R\$ 2,44	R\$ 21.340,24
44	DEXAMETAZONA 2MG/ML INJ.AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	7.652,00	R\$ 1,77	R\$ 13.544,04
45	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	12.845,00	R\$ 2,98	R\$ 38.278,10
46	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 3 ML.	AMPOLA	13.118,00	R\$ 2,44	R\$ 32.007,92
47	Dinitrato de isossorbita 5mg	AMPOLA	205,00	R\$ 0,72	R\$ 147,60
48	Dipirona gotas 15ml	FRASCO	342,00	R\$ 3,17	R\$ 1.084,14
49	DIPIRONA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/2ML	AMPOLA	16.807,00	R\$ 2,79	R\$ 46.891,53
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	13.938,00	R\$ 1,77	R\$ 24.670,26

51	Dobutamina 5mg/ml	AMPOLA	342,00	R\$ 13,61	R\$ 4.654,62
52	ENALAPRIL 20MG , ENALAPRIL 20MG COMP.	COMPRIMID O	246,00	R\$ 0,23	R\$ 56,58
53	enoxaparina 40 mg injetavel subcutaneo	ampola	342,00	R\$ 29,63	R\$ 10.133,46
54	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	AMPOLA	1.914,00	R\$ 1,81	R\$ 3.464,34
55	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	AMPOLA	164,00	R\$ 4,22	R\$ 692,08
56	ESPIROLACTONA 25 MG COMP	COMPRIMID O	171,00	R\$ 0,58	R\$ 99,18
57	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS, FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	FRASCO	547,00	R\$ 11,17	R\$ 6.109,99
58	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	AMPOLA	8.473,00	R\$ 1,49	R\$ 12.624,77
59	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. 2 ML .	AMPOLA	274,00	R\$ 3,23	R\$ 885,02
60	GENTAMICINA 40MG/ML INJ., GENTAMICINA 40MG INJ.	AMPOLA	410,00	R\$ 2,13	R\$ 873,30
61	GENTAMICINA 80MG/ML INJ., GENTAMICINA 80MG INJ.	AMPOLA	684,00	R\$ 3,94	R\$ 2.694,96
62	GLIBENCAMIDA 5MG, GLIBENCAMIDA 5MG COMP.	COMPRIMID O	164,00	R\$ 0,17	R\$ 27,88
63	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	7.037,00	R\$ 0,67	R\$ 4.714,79
64	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	7.037,00	R\$ 0,71	R\$ 4.996,27
65	HEPARINA SODICA SUBCUTÂNEA 5000 UI / 0,25 INJ.AMPOLA COM 0,25ML	AMPOLA	1.367,00	R\$ 42,87	R\$ 58.603,29
66	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	AMPOLA	5.466,00	R\$ 14,34	R\$ 78.382,44
67	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, HIDROCORTIZONA 100MG	FRASCO	8.609,00	R\$ 7,27	R\$ 62.587,43
68	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	FRASCO	9.975,00	R\$ 10,89	R\$ 108.627,75
69	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	AMPOLA	6.832,00	R\$ 19,75	R\$ 134.932,00
70	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1200 EM EPINEFRINA 20MG/ML	AMPOLA	2.733,00	R\$ 15,28	R\$ 41.760,24
71	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA 20ML SEM VAZOCONSTRITOR	UNIDADE	820,00	R\$ 9,68	R\$ 7.937,60
72	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	TUBO	2.187,00	R\$ 9,88	R\$ 21.607,56
73	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMID O	246,00	R\$ 0,10	R\$ 24,60
74	LUGOL CONCENTRADO SOLUÇÃO A 5 % (EMB. 500 ML)	FRASCO	205,00	R\$ 303,34	R\$ 62.184,70
75	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	820,00	R\$ 1,70	R\$ 1.394,00
76	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	AMPOLA	1.640,00	R\$ 10,44	R\$ 17.121,60
77	NOREPINEFRINA I.V 4ML	AMPOLA	684,00	R\$ 5,40	R\$ 3.693,60

78	Norepinefrina 2mg/ml	AMPOLA	684,00	R\$ 5,40	R\$ 3.693,60
79	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG INJETÁVEL + DILUENTE AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	4.305,00	R\$ 22,36	R\$ 96.259,80
80	Ondansetrona 2mg/ml	AMPOLA	342,00	R\$ 2,65	R\$ 906,30
81	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	UNIDADE	2.050,00	R\$ 10,20	R\$ 20.910,00
82	OXITOCINA INJETAVEL 5UI/ML C/1ML	AMPOLA	684,00	R\$ 6,53	R\$ 4.466,52
83	Paracetamol gotas 15ml	FRASCO	342,00	R\$ 3,17	R\$ 1.084,14
84	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	AMPOLA	11.479,00	R\$ 10,05	R\$ 115.363,95
85	RANITIDINA 150/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	4.100,00	R\$ 2,17	R\$ 8.897,00
86	rivaroxabana 20 mg cmp	COMPRIMID O	171,00	R\$ 1,01	R\$ 172,71
87	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA, SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	AMPOLA	274,00	R\$ 26,37	R\$ 7.225,38
88	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LITRO	205,00	R\$ 340,26	R\$ 69.753,30
89	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMPOLA	56.023,00	R\$ 7,06	R\$ 395.522,38
90	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMPOLA	24.596,00	R\$ 9,68	R\$ 238.089,28
91	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMPOLA	24.596,00	R\$ 10,69	R\$ 262.931,24
92	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	10.453,00	R\$ 10,96	R\$ 114.564,88
93	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	AMPOLA	2.255,00	R\$ 12,45	R\$ 28.074,75
94	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML, SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	AMPOLA	7.037,00	R\$ 15,10	R\$ 106.258,70
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMP	COMPRIMID O	171,00	R\$ 1,11	R\$ 189,81
96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 10 MG/ 1G POTE C/ 400G.	POTE	479,00	R\$ 80,50	R\$ 38.559,50
97	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	164,00	R\$ 13,88	R\$ 2.276,32

98	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO - 200 DOSES	UNIDADE	274,00	R\$ 31,50	R\$ 8.631,00
99	Tazocin 4g/500ml	FRASCO	1.025,00	R\$ 42,87	R\$ 43.941,75
100	Vancomicina 500mg	FRASCO	1.025,00	R\$ 11,75	R\$ 12.043,75
101	VITAMINA C INJ. 100/ML, VITAMINA C INJ.	AMPOLA	3.826,00	R\$ 1,81	R\$ 6.925,06
102	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML, VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	AMPOLA	1.025,00	R\$ 4,53	R\$ 4.643,25
LOTE 02 - MEDICAMENTOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AAS TAMPONADA 100MG	COMPRIMID O	10,00	R\$ 0,23	R\$ 2,30
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500MG DE 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	76,00	R\$ 1,83	R\$ 139,08
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50ML/ AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	50,00	R\$ 9,14	R\$ 457,00
4	ADENOSINA 3MG/ML I.V	AMPOLA	13,00	R\$ 33,19	R\$ 431,47
5	ÁGUA DESTILADA AMP C/10ML INJETAVEL	AMPOLA	200,00	R\$ 0,71	R\$ 142,00
6	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10 ML I.V	AMPOLA	60,00	R\$ 8,26	R\$ 495,60
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	20,00	R\$ 1,88	R\$ 37,60
8	ATROVENTE 0,25MG/ML	FRASCO	10,00	R\$ 41,31	R\$ 413,10
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE	AMPOLA	100,00	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSPENSÃO INJEÇÃO + DILUENTE.	AMPOLA	43,00	R\$ 16,03	R\$ 689,29
11	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMID O	6,00	R\$ 0,12	R\$ 0,72
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	UNIDADE	40,00	R\$ 1,46	R\$ 58,40
13	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML P/INAL. SOLUÇÃO ORAL 0,25 MG/ML. FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	5,00	R\$ 3,07	R\$ 15,35
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL. GOTAS FR.S.C/20ML	AMPOLA	11,00	R\$ 11,41	R\$ 125,51
15	BROMOPRIDA 10 MG/2ML AMP. C/ 2 ML.	AMPOLA	6,00	R\$ 4,18	R\$ 25,08
16	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	AMPOLA	174,00	R\$ 3,50	R\$ 609,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 1 ML.	AMPOLA	188,00	R\$ 3,54	R\$ 665,52
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML INJ. AMP. C/ 5 ML.	AMPOLA	423,00	R\$ 3,54	R\$ 1.497,42



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 208
P.M. CARIRÉ



19	CAPTOPRIL 25 MG, CAPTOPRIL 25 MG	UNIDADE	33,00	R\$ 0,10	R\$ 3,30
20	CARVEDILOL 12.5 MG , CARVEDILOL 12.5 MG	COMPRIMID O	40,00	R\$ 0,17	R\$ 6,80
21	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMID O	6,00	R\$ 0,57	R\$ 3,42
22	CEFALOTINA 1G INJ. SODICA TAMPORADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1G + DILUENTE.	AMPOLA	26,00	R\$ 10,07	R\$ 261,82
23	Cefepime 1mg/ml	FRASCO	8,00	R\$ 49,96	R\$ 399,68
24	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, CEFTRIAXONA 1G PÓ	AMPOLA	268,00	R\$ 10,44	R\$ 2.797,92
25	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOL INJETÁVEL EV	AMPOLA	278,00	R\$ 9,53	R\$ 2.649,34
26	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOL INJETÁVEL USO IV	AMPOLA	10,00	R\$ 9,53	R\$ 95,30
27	CETOPROFENO 100MG/ML INJ. AMPOLA COM 2ML IM	AMPOLA	50,00	R\$ 8,95	R\$ 447,50
28	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM. AMP. C/ 2ML .	AMPOLA	20,00	R\$ 3,82	R\$ 76,40
29	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	201,00	R\$ 2,56	R\$ 514,56
30	CIMETIDINA 200 MG/ 2ML AMP. C/ 2 ML.	AMPOLA	6,00	R\$ 4,49	R\$ 26,94
31	CIPROFLOXACINO 200ML 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (I.V).	FRASCO	67,00	R\$ 17,70	R\$ 1.185,90
32	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJ. 150MG/ML	AMPOLA	67,00	R\$ 7,27	R\$ 487,09
33	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML, CLORETO DE POTASSIO 10% AMP.	AMPOLA	3,00	R\$ 1,38	R\$ 4,14
34	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ AMPOLA DE 10 ML..	AMPOLA	10,00	R\$ 1,60	R\$ 16,00
35	CLORETO DE SODIO INJ.0,9% INJ., CLORETO DE SODIO INJ.0,9% INJ.	AMPOLA	13,00	R\$ 0,76	R\$ 9,88
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML I.VL	AMPOLA	3,00	R\$ 7,83	R\$ 23,49
37	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMP	COMPRIMID O	4,00	R\$ 0,49	R\$ 1,96
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (EPINEFRINA) 20 MG/ML (2%) + 0,005 MG/ML FRASCO C/ 20 ML.	AMPOLA	77,00	R\$ 15,28	R\$ 1.176,56
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML.	AMPOLA	10,00	R\$ 9,68	R\$ 96,80
40	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMID O	6,00	R\$ 0,38	R\$ 2,28
41	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML, CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	AMPOLA	201,00	R\$ 1,92	R\$ 385,92
42	COLAGENASE/CLORANFENICOL POMADAC/0,6 U/G + 0,01G/G 30 G	TUBO	26,00	R\$ 35,24	R\$ 916,24

43	COMPLEXO B INJ. 2ML	AMPOLA	214,00	R\$ 2,44	R\$ 522,16
44	DEXAMETAZONA 2MG/ML INJ. AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	188,00	R\$ 1,77	R\$ 332,76
45	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ. AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	315,00	R\$ 2,98	R\$ 938,70
46	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 3 ML.	AMPOLA	322,00	R\$ 2,44	R\$ 785,68
47	Dinitrato de isossorbita 5mg	AMPOLA	5,00	R\$ 0,72	R\$ 3,60
48	Dipirona gotas 15ml	FRASCO	8,00	R\$ 3,17	R\$ 25,36
49	DIPIRONA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/2ML	AMPOLA	413,00	R\$ 2,79	R\$ 1.152,27
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	342,00	R\$ 1,77	R\$ 605,34
51	Dobutamina 5mg/ml	AMPOLA	8,00	R\$ 13,61	R\$ 108,88
52	ENALAPRIL 20MG , ENALAPRIL 20MG COMP.	COMPRIMID O	6,00	R\$ 0,23	R\$ 1,38
53	enoxaparina 40 mg injetavel subcutaneo	ampola	8,00	R\$ 29,63	R\$ 237,04
54	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	AMPOLA	46,00	R\$ 1,81	R\$ 83,26
55	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	AMPOLA	4,00	R\$ 4,22	R\$ 16,88
56	ESPIROLACTONA 25 MG COMP	COMPRIMID O	4,00	R\$ 0,58	R\$ 2,32
57	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS, FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	FRASCO	13,00	R\$ 11,17	R\$ 145,21
58	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. AMP. C/2ML	AMPOLA	207,00	R\$ 1,49	R\$ 308,43
59	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. 2 ML .	AMPOLA	6,00	R\$ 3,23	R\$ 19,38
60	GENTAMICINA 40MG/ML INJ., GENTAMICINA 40MG INJ.	AMPOLA	10,00	R\$ 2,13	R\$ 21,30
61	GENTAMICINA 80MG/ML INJ., GENTAMICINA 80MG INJ.	AMPOLA	16,00	R\$ 3,94	R\$ 63,04
62	GLIBENCAMIDA 5MG, GLIBENCAMIDA 5MG COMP.	COMPRIMID O	4,00	R\$ 0,17	R\$ 0,68
63	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	173,00	R\$ 0,67	R\$ 115,91
64	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	173,00	R\$ 0,71	R\$ 122,83
65	HEPARINA SODICA SUBCUTÂNEA 5000 UI / 0,25 INJ. AMPOLA COM 0,25ML	AMPOLA	33,00	R\$ 42,87	R\$ 1.414,71
66	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	AMPOLA	134,00	R\$ 14,34	R\$ 1.921,56
67	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO	211,00	R\$ 7,27	R\$ 1.533,97
68	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	FRASCO	245,00	R\$ 10,89	R\$ 2.668,05
69	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	AMPOLA	168,00	R\$ 19,75	R\$ 3.318,00

70	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1200 EM EPINEFRINA 20MG/ML	AMPOLA	67,00	R\$ 15,28	R\$ 1.023,76
71	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA 20ML SEM VAZOCONSTRITOR	UNIDADE	20,00	R\$ 9,68	R\$ 193,60
72	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	TUBO	53,00	R\$ 9,88	R\$ 523,64
73	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMID O	6,00	R\$ 0,10	R\$ 0,60
74	LUGOL CONCENTRADO SOLUÇÃO A 5 % (EMB. 500 ML)	FRASCO	5,00	R\$ 303,34	R\$ 1.516,70
75	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	20,00	R\$ 1,70	R\$ 34,00
76	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	AMPOLA	40,00	R\$ 10,44	R\$ 417,60
77	NOREPINEFRINA I.V 4ML	AMPOLA	16,00	R\$ 5,40	R\$ 86,40
78	Norepinefrina 2mg/ml	AMPOLA	16,00	R\$ 5,40	R\$ 86,40
79	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG INJETÁVEL + DILUENTE AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	105,00	R\$ 22,36	R\$ 2.347,80
80	Ondansetrona 2mg/ml	AMPOLA	8,00	R\$ 2,65	R\$ 21,20
81	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	UNIDADE	50,00	R\$ 10,20	R\$ 510,00
82	OXITOCINA INJETAVEL 5UI/ML C/1ML	AMPOLA	16,00	R\$ 6,53	R\$ 104,48
83	Paracetamol gotas 15ml	FRASCO	8,00	R\$ 3,17	R\$ 25,36
84	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	AMPOLA	281,00	R\$ 10,05	R\$ 2.824,05
85	RANITIDINA 150/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	100,00	R\$ 2,17	R\$ 217,00
86	rivaroxabana 20 mg cmp	COMPRIMID O	4,00	R\$ 1,01	R\$ 4,04
87	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA, SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	AMPOLA	6,00	R\$ 26,37	R\$ 158,22
88	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LITRO	5,00	R\$ 340,26	R\$ 1.701,30
89	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.377,00	R\$ 7,06	R\$ 9.721,62
90	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMPOLA	604,00	R\$ 9,68	R\$ 5.846,72
91	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMPOLA	604,00	R\$ 10,69	R\$ 6.456,76



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 211
P.M. CARIRÉ



92	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	257,00	R\$ 10,96	R\$ 2.816,72
93	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ. APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ. APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	AMPOLA	55,00	R\$ 12,45	R\$ 684,75
94	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO) INJ. APIROGÊNICA 500ML, SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO) INJ. APIROGÊNICA 500ML	AMPOLA	173,00	R\$ 15,10	R\$ 2.612,30
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMP	COMPRIMID O	4,00	R\$ 1,11	R\$ 4,44
96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 10 MG/ 1G POTE C/ 400G.	POTE	11,00	R\$ 80,50	R\$ 885,50
97	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	4,00	R\$ 13,88	R\$ 55,52
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO - 200 DOSES	UNIDADE	6,00	R\$ 31,50	R\$ 189,00
99	Tazocin 4g/500ml	FRASCO	25,00	R\$ 42,87	R\$ 1.071,75
100	Vancomicina 500mg	FRASCO	25,00	R\$ 11,75	R\$ 293,75
101	VITAMINA C INJ. 100/ML, VITAMINA C INJ.	AMPOLA	94,00	R\$ 1,81	R\$ 170,14
102	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML, VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	AMPOLA	25,00	R\$ 4,53	R\$ 113,25

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	341,00	R\$ 35,38	R\$ 12.064,58
2	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 225MG/5ML	AMPOLA	1.390,00	R\$ 17,01	R\$ 23.643,90
3	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	11.471,00	R\$ 2,66	R\$ 30.512,86
4	DIAZEPAN 5MG/ML	AMPOLA	9.086,00	R\$ 2,05	R\$ 18.626,30
5	ETOMIDATO 10ML I.V	AMPOLA	682,00	R\$ 27,50	R\$ 18.755,00
6	FENITOÍNA 5MG/ML I.M I.V 5ML	AMPOLA	4.543,00	R\$ 5,58	R\$ 25.349,94
7	FENOBARBITAL 2ML I.V I.M	AMPOLA	1.704,00	R\$ 7,11	R\$ 12.115,44
8	FENTANILA 50MCG/ML 10 ML I.V I.M	AMPOLA	228,00	R\$ 14,34	R\$ 3.269,52
9	Flumazenil 0,1%/ml	AMPOLA	284,00	R\$ 18,05	R\$ 5.126,20
10	HALOPERIDOL 5MG /ML	AMPOLA	5.679,00	R\$ 9,88	R\$ 56.108,52
11	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	853,00	R\$ 5,81	R\$ 4.955,93
12	Midazolan 50 mg(5mg/ml 10ml	AMPOLA	284,00	R\$ 17,70	R\$ 5.026,80
13	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	1.875,00	R\$ 8,04	R\$ 15.075,00



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 212
P.M. CARIRÉ



14	Nipride (nitroprussiato de Sódio) 25mg/ml	AMPOLA	852,00	R\$ 33,37	R\$ 28.431,24
15	Nitroglicerina (tridil) 5mg/ml	AMPOLA	284,00	R\$ 89,07	R\$ 25.295,88
16	PROPOFOL 200 MG/20 ML (FRASCO CONTENDO 20 ML) 1%	FRASCO	341,00	R\$ 24,80	R\$ 8.456,80
17	Succini Coli 100 mg	AMPOLA	284,00	R\$ 35,98	R\$ 10.218,32
18	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	4.543,00	R\$ 8,04	R\$ 36.525,72
19	Tramal 50 mg/ml	AMPOLA	2.045,00	R\$ 4,17	R\$ 8.527,65

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	79,00	R\$ 35,38	R\$ 2.795,02
2	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 225MG/5ML	AMPOLA	10,00	R\$ 17,01	R\$ 170,10
3	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2.669,00	R\$ 2,66	R\$ 7.099,54
4	DIAZEPAN 5MG/ML	AMPOLA	2.114,00	R\$ 2,05	R\$ 4.333,70
5	ETOMIDATO 10ML I.V	AMPOLA	158,00	R\$ 27,50	R\$ 4.345,00
6	FENITOÍNA 5MG/ML I.M I.V 5ML	AMPOLA	1.057,00	R\$ 5,58	R\$ 5.898,06
7	FENOBARBITAL 2ML I.V I.M	AMPOLA	396,00	R\$ 7,11	R\$ 2.815,56
8	FENTANILA 50MCG/ML 10 ML I.V I.M	AMPOLA	52,00	R\$ 14,34	R\$ 745,68
9	Flumazenil 0,1%/ml	AMPOLA	66,00	R\$ 18,05	R\$ 1.191,30
10	HALOPERIDOL 5MG /ML	AMPOLA	1.321,00	R\$ 9,88	R\$ 13.051,48
11	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	197,00	R\$ 5,81	R\$ 1.144,57
12	Midazolan 50 mg(5mg/ml 10ml	AMPOLA	66,00	R\$ 17,70	R\$ 1.168,20
13	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	435,00	R\$ 8,04	R\$ 3.497,40
14	Nipride (nitroprussiato de Sódio) 25mg/ml	AMPOLA	198,00	R\$ 33,37	R\$ 6.607,26
15	Nitroglicerina (tridil) 5mg/ml	AMPOLA	66,00	R\$ 89,07	R\$ 5.878,62
16	PROPOFOL 200 MG/20 ML (FRASCO CONTENDO 20 ML) 1%	FRASCO	79,00	R\$ 24,80	R\$ 1.959,20
17	Succini Coli 100 mg	AMPOLA	66,00	R\$ 35,98	R\$ 2.374,68
18	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	1.057,00	R\$ 8,04	R\$ 8.498,28
19	Tramal 50 mg/ml	AMPOLA	475,00	R\$ 4,17	R\$ 1.980,75

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PCT COM 100 PEÇAS.	PACOTE	3.594,00	R\$ 11,09	R\$ 39.857,46



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 213
P.M. CARIRÉ



2	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 2% , FRASCO COM 1000ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	LITRO	208,00	R\$ 26,57	R\$ 5.526,56
3	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% , FRASCO COM 1000ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	LITRO	166,00	R\$ 40,80	R\$ 6.772,80
4	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	GALÃO	1.245,00	R\$ 23,95	R\$ 29.817,75
5	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	LITRO	3.525,00	R\$ 11,37	R\$ 40.079,25
6	AGULHA 13 X 0,30 (30 G X 1,2) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	2.764,00	R\$ 0,14	R\$ 386,96
7	AGULHA 13 X 0,45 (26 G X 1,2) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	36.619,00	R\$ 0,14	R\$ 5.126,66
8	AGULHA 20 X 5,5 (24G X 3/4) HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UNIDADE	6.909,00	R\$ 0,13	R\$ 898,17
9	AGULHA 25 X 0,7 (22 G X 1) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	56.654,00	R\$ 0,14	R\$ 7.931,56
10	AGULHA 25 X 0,8 (21 G X 1) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	40.073,00	R\$ 0,14	R\$ 5.610,22
11	AGULHA 40 X 1,20 (18 G X 1) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	36.619,00	R\$ 0,18	R\$ 6.591,42
12	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	LITRO	4.423,00	R\$ 12,84	R\$ 56.791,32
13	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99º (EMB. DE 1 LITRO)	LITRO	415,00	R\$ 18,43	R\$ 7.648,45
14	ÁLCOOL GEL 70% EMB. DE 1 LITRO	LITRO	1.797,00	R\$ 22,93	R\$ 41.205,21
15	ALGODÃO 500G HIDROFILO	PACOTE	346,00	R\$ 28,52	R\$ 9.867,92
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G COM FIBRAS 100% ALGODÃO	PACOTE	346,00	R\$ 18,06	R\$ 6.248,76
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	ROLO	3.455,00	R\$ 28,52	R\$ 98.536,60
18	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	UNIDADE	153,00	R\$ 7,46	R\$ 1.141,38
19	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	UNIDADE	70,00	R\$ 10,56	R\$ 739,20
20	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO INCOLOR CAP. 500ML BICO CURVO ACOP.C/ROSCA	UNIDADE	83,00	R\$ 7,46	R\$ 619,18
21	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO INCOLOR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	70,00	R\$ 10,56	R\$ 739,20
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR CAP.250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	UNIDADE	70,00	R\$ 8,91	R\$ 623,70
23	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	UNIDADE	42,00	R\$ 486,46	R\$ 20.431,32



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 214
P.M. CARIRÉ



24	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	UNIDADE	42,00	R\$ 340,58	R\$ 14.304,36
25	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	UNIDADE	35,00	R\$ 340,58	R\$ 11.920,30
26	ANTISSÉPTICO GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓLICA (EMB. 1 LITRO)	LITRO	208,00	R\$ 33,37	R\$ 6.940,96
27	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	LITRO	623,00	R\$ 14,10	R\$ 8.784,30
28	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM FITAS ACCU-CHECK ACTIVE	UNIDADE	34,00	R\$ 215,54	R\$ 7.328,36
29	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM FITAS G-TECH LITE	UNIDADE	62,00	R\$ 101,95	R\$ 6.320,90
30	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	UNIDADE	45,00	R\$ 232,93	R\$ 10.481,85
31	ATADURA CREPOM 80 % ALGODÃO, 4 % ELASTANO E 16 % POLIÉSTER 13 FIOS/CM² 10 CM X 1,80CM PAC C/ 12 UND.	PACOTE	5.528,00	R\$ 1,34	R\$ 7.407,52
32	ATADURA CREPOM 80 % ALGODÃO, 4 % ELASTANO E 16 % POLIÉSTER 13 FIOS/CM² 15 CM X 1,80CM PAC C/ 12 UND.	PACOTE	5.528,00	R\$ 1,59	R\$ 8.789,52
33	ATADURA CREPOM 80 % ALGODÃO, 4 % ELASTANO E 16 % POLIÉSTER 13 FIOS/CM² 20 CM X 1,80CM PAC C/ 12 UND.	PACOTE	5.528,00	R\$ 1,87	R\$ 10.337,36
34	BANDEJA CIRÚRGICA 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX, DIMENSÕES 22 CM	UNIDADE	88,00	R\$ 66,69	R\$ 5.868,72
35	BANDEJA CIRÚRGICA 24 X 18 X 1,5 EM AÇO INOX, DIMENSÕES 24 CM,	UNIDADE	88,00	R\$ 167,38	R\$ 14.729,44
36	BANDEJA CIRÚRGICA 30 X 20 X 04 EM AÇO INOX, DIMENSÕES 20 CM	UNIDADE	88,00	R\$ 204,75	R\$ 18.018,00
37	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	2.212,00	R\$ 9,10	R\$ 20.129,20
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO FEMININO 100ML	UNIDADE	691,00	R\$ 9,10	R\$ 6.288,10
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA SISTEMA ABERTO MASCULINO 100ML	UNIDADE	691,00	R\$ 0,78	R\$ 538,98
40	BOLSA DE COLOSTOMIA 4009 COM PLACA INTEGRADA - BCDM 003 - OPACA COM FILTRO - CAIXA C/ 20 UNIDADES.	UNIDADE	691,00	R\$ 23,87	R\$ 16.494,17
41	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	CAIXA	26,00	R\$ 376,12	R\$ 9.779,12



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 215
P.M. CARIRÉ



42	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	CAIXA	17,00	R\$ 233,54	R\$ 3.970,18
43	BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL PARA ESTOMA UROLÓGICO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE KIT.	UNIDADE	691,00	R\$ 66,22	R\$ 45.758,02
44	BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	METRO	47,00	R\$ 90,25	R\$ 4.241,75
45	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	METRO	42,00	R\$ 277,53	R\$ 11.656,26
46	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOX	UNIDADE	83,00	R\$ 24,05	R\$ 1.996,15
47	CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX	UNIDADE	83,00	R\$ 24,05	R\$ 1.996,15
48	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 07L. COM REVESTIMENTO	UNIDADE	443,00	R\$ 9,50	R\$ 4.208,50
49	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO, CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	UNIDADE	858,00	R\$ 12,84	R\$ 11.016,72
50	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	UNIDADE	858,00	R\$ 16,68	R\$ 14.311,44
51	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A (PURIFICADO) 500MG	UNIDADE	14,00	R\$ 81,35	R\$ 1.138,90
52	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER INTRA VENOSO Nº14	UNIDADE	3.180,00	R\$ 1,70	R\$ 5.406,00
53	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER INTRA VENOSO Nº16	UNIDADE	4.009,00	R\$ 1,70	R\$ 6.815,30
54	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER INTRA VENOSO Nº18	UNIDADE	4.009,00	R\$ 1,70	R\$ 6.815,30
55	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER INTRA VENOSO Nº20	UNIDADE	29.986,00	R\$ 1,83	R\$ 54.874,38
56	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER INTRA VENOSO Nº22	UNIDADE	29.986,00	R\$ 1,91	R\$ 57.273,26
57	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER INTRA VENOSO Nº24	UNIDADE	57.622,00	R\$ 2,08	R\$ 119.853,76
58	CATETER NASAL Nº 10 PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL	UNIDADE	1.382,00	R\$ 1,63	R\$ 2.252,66
59	CATETER NASAL Nº 8 PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL	UNIDADE	1.382,00	R\$ 1,63	R\$ 2.252,66

60	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	1.659,00	R\$ 3,81	R\$ 6.320,79
61	CLAMP - PRENDEDOR UMBILICAL. PRENDEDOR UMBILICAL,	UNIDADE	2.764,00	R\$ 1,69	R\$ 4.671,16
62	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	FRASCO	2.764,00	R\$ 27,59	R\$ 76.258,76
63	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM. M. CONFEC. POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, 1/16 M, COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM. M. CONFEC. POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, 1/16 MM	UNIDADE	17,00	R\$ 43,18	R\$ 734,06
64	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM.G. CONFEC. EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, EM 1/16, COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM.G. CONFEC. EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, EM 1/16MM	UNIDADE	17,00	R\$ 43,40	R\$ 737,80
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM. P. CONFEC. POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, 1/16MM, COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM. P. CONFEC. POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, 1/16MM	UNIDADE	17,00	R\$ 43,18	R\$ 734,06
66	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO MED.0,10CM ALT X 0,91CM LARG X 1,84CM COMP. COR AZUL, COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO MEDINDO 0,10CM ALTURA X 0,91CM LARGURA X 1,84CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM NAPA AZUL	UNIDADE	17,00	R\$ 838,72	R\$ 14.258,24
67	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA MED.0,03CM ALT X 0,60CM LARG X 1,77CM COMP EM AZUL, COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA MEDINDO 0,03CM ALTURA X 0,60CM LARGURA X 1,77CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM NAPA AZUL.	UNIDADE	7,00	R\$ 363,45	R\$ 2.544,15
68	COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO MED.0,10CM ALT X 0,73CM LARG. X 1,50CM COMP. AZUL, COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO MEDINDO 0,10CM ALTURA X 0,73CM LARGURA X 1,50CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM NAPA AZUL.	UNIDADE	7,00	R\$ 777,07	R\$ 5.439,49
69	COLCHÃO P/BERÇO MED.1,20CM X 0,60CM CONFEC. EM NAPA AZUL DENS. ESPUMA, COLCHÃO PARA BERÇO CONFECCIONADO EM NAPA AZUL E DENSIDADE DA ESPUMA D-20 INFANTIL MEDINDO 1,20CM X 0,60CM.	UNIDADE	7,00	R\$ 314,99	R\$ 2.204,93
70	COLCHÃO P/BERÇO MED.1,30CM X 0,60CM CONFEC. EM NAPA AZUL DESN. ESPUMA, COLCHÃO PARA BERÇO CONFECCIONADO EM NAPA AZUL E DENSIDADE DA ESPUMA D-20 INFANTIL MEDINDO 1,30CM X 0,60CM.	UNIDADE	7,00	R\$ 335,48	R\$ 2.348,36
71	COLCHÃO PARA MESA GINEC. MED.1,80CM X 0,50CM CONFEC. EM NAPA AZUL DENS. ESPUMA, COLCHÃO PARA MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM NAPA AZUL E DENSIDADE DA ESPUMA D-20 MEDINDO 1,80CM X 0,50CM.	UNIDADE	7,00	R\$ 378,35	R\$ 2.648,45



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 217
P.M. CARIRÉ



72	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO MED. 188CM X 88CM X 04CM, COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO MED. 188CM X 88CM X 04CM	UNIDADE	7,00	R\$ 205,02	R\$ 1.435,14
73	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO DENSIDADE MED.0,90CM X 2,10CM, COLCHÃO TIPO SOLTEIRO DENSIDADE D-33, MEDINDO 0,90CM X 2,10CM.	UNIDADE	7,00	R\$ 614,88	R\$ 4.304,16
74	COLCHONETE 100% ESPUMA POLIURET.EM COURVIN IMPERM.MED.90X40X5CM	UNIDADE	34,00	R\$ 74,37	R\$ 2.528,58
75	COLCHONETES (1,20X60X4 CM CXLXA).	UNIDADE	7,00	R\$ 116,30	R\$ 814,10
76	COLETOR UNIVERSAL EM RECIPIENTE PLÁSTICO (COPO) COM CAPACIDADE PARA 50ML	UNIDADE	6.219,00	R\$ 1,06	R\$ 6.592,14
77	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR CM² 8 CAMADAS 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM 100 % ALGODÃO - PCT COM 500 UND.	PACOTE	17.273,00	R\$ 34,57	R\$ 597.127,61
78	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/TAMPA ROSQUEADA P/ESCARRO CAP.80ML	UNIDADE	1.382,00	R\$ 1,12	R\$ 1.547,84
79	CUBA REDONDA EM AÇO INOX MED. 10CMX05CM.	UNIDADE	34,00	R\$ 55,73	R\$ 1.894,82
80	CUBA REDONDA INOX 13 X 06CM DE 500ML	UNIDADE	34,00	R\$ 58,13	R\$ 1.976,42
81	CUBA RIM 26X12 CM INOX	UNIDADE	34,00	R\$ 116,85	R\$ 3.972,90
82	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX10CMX10CM PAC.C/10UND	PACOTE	277,00	R\$ 184,52	R\$ 51.112,04
83	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX10CMX20CM PAC.C/10UND	PACOTE	277,00	R\$ 298,35	R\$ 82.642,95
84	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX7,5CMX7,5CM PAC.C/10UND	PACOTE	277,00	R\$ 445,26	R\$ 123.337,02
85	CURATIVO ESTÉRIL EM FORMA DE PLACA 10 X 10 CM DE ESPONJA IMPREGNADA DE PRATA	UNIDADE	277,00	R\$ 72,50	R\$ 20.082,50
86	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 PAC. C/100UND	PACOTE	554,00	R\$ 143,33	R\$ 79.404,82
87	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - TUBO CONTENDO 85 G.	TUBO	830,00	R\$ 32,52	R\$ 26.991,60
88	CURATIVO TEGADERM+ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX05CMX05CM PAC.C/10UND	PACOTE	277,00	R\$ 327,82	R\$ 90.806,14
89	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LITRO	249,00	R\$ 20,48	R\$ 5.099,52
90	DETERGENTE ENZIMÁTICO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LITRO	210,00	R\$ 41,13	R\$ 8.637,30
91	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA MAXCOR	UNIDADE	830,00	R\$ 33,86	R\$ 28.103,80
92	EQUIPO MACRO FOTSENSÍVEL COM FILTRO. PRODUTO ESTÉRIL, LIVRE DE PIRÓGENO E ATÓXI	UNIDADE	623,00	R\$ 9,50	R\$ 5.918,50



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 218
P.M. CARIRÉ



93	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXÍVEL GRADUADA E CIRCUITO P/INFUSÃO DE MEDICAMENTO.	UNIDADE	17.964,00	R\$ 2,05	R\$ 36.826,20
94	EQUIPO MICROGOTAS DESC. DE INFUSÃO ESTÉRIL ATOXICO E APIROGÊNICO FLEXÍVEL C/REGU	UNIDADE	1.176,00	R\$ 3,74	R\$ 4.398,24
95	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP P/INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS, EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8CM. DEVERÁ TER 2 TAMPAS DE RESERVA E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	16.928,00	R\$ 0,85	R\$ 14.388,80
96	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA DE 16CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	3.455,00	R\$ 0,99	R\$ 3.420,45
97	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 0-300MMHG	UNIDADE	62,00	R\$ 139,69	R\$ 8.660,78
98	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - C/EST.MECÂN. C/SIST.ANEROIDE.ESC.DE MED 0 A 300MM/HG, MATERIAL DE CONFEÇÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO.	UNIDADE	62,00	R\$ 128,61	R\$ 7.973,82
99	ESPARADRAPO FITA MICROPOROSA HIPOARLÉGICA 10 CM X 4,5 CM.	UNIDADE	1.382,00	R\$ 15,85	R\$ 21.904,70
100	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M, CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA A BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10CM X4,5M C/CAPA.	ROLO	4.146,00	R\$ 22,36	R\$ 92.704,56
101	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX4,5M	UNIDADE	346,00	R\$ 8,37	R\$ 2.896,02
102	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA, MEDINDO 18CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNDS	UNIDADE	3.455,00	R\$ 15,84	R\$ 54.727,20
103	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	2.764,00	R\$ 4,94	R\$ 13.654,16
104	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	5.528,00	R\$ 4,08	R\$ 22.554,24
105	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO P	UNIDADE	2.764,00	R\$ 4,48	R\$ 12.382,72
106	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSTOCÓPIO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX	UNIDADE	117,00	R\$ 55,10	R\$ 6.446,70
107	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, MOD.DUPLO SINO AUSCULTADOR	UNIDADE	76,00	R\$ 52,90	R\$ 4.020,40
108	ESTOJO ODONTOLÓGICO LISO - AÇO INOX - BROQUEIRO MED. 14X7X4,5CM P/72 BROCAS	ESTOJO	2,00	R\$ 195,52	R\$ 391,04



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 219
P.M. CARIRÉ



109	ÉTER ETILICO 35 % 1000ML.	LITRO	34,00	R\$ 76,25	R\$ 2.592,50
110	ÉTER SULFURICO 35% EMB. DE 1 LITRO	LITRO	277,00	R\$ 128,61	R\$ 35.624,97
111	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND	CAIXA	83,00	R\$ 84,09	R\$ 6.979,47
112	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº2.0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND	CAIXA	222,00	R\$ 96,73	R\$ 21.474,06
113	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº3.0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND	CAIXA	222,00	R\$ 93,05	R\$ 20.657,10
114	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº4.0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND	CAIXA	222,00	R\$ 82,59	R\$ 18.334,98



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 220
P.M. CARIRÉ



115	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV.Nº5.0 EMB.24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL,NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0 ,MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.24UND	CAIXA	83,00	R\$ 81,67	R\$ 6.778,61
116	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA ESTÉRIL, COM AGULHA DE 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	249,00	R\$ 117,99	R\$ 29.379,51
117	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 CM C/AGULHA 1/2 MED.3,5 CX C/24 GINEC./OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM,COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) 24UND	CAIXA	83,00	R\$ 220,68	R\$ 18.316,44
118	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 1/2 MED.3,6CM 24UND.GINECOL. OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,6CM,COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) 24UND	CAIXA	83,00	R\$ 220,68	R\$ 18.316,44
119	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 1/2 MD.3,0CM 24UND.GASTROINTESTINAL, FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0CM,COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTRO.) 24UND	CAIXA	83,00	R\$ 220,68	R\$ 18.316,44